ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE

Câmara Municipal APROVADO 23/1/24 ASSINATURA São Francisco do Guaporé

EMENDA IMPOSITIVA

AUTOR:	Vereador: Marluci Gabriel Barbosa

EMENDA IMPOSITIVA N.º 024/2024

Art. 1º Os Anexos da Lei Orçamentaria nos termos do Art. 4º, § 1º do Projeto de Lei nº 140/2024, combinado com lei Orgânica art.30-B §1º passam a viger com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO:

ÓRGAO: Poder Executivo
UNIDADE:002- Secretaria de Finança e Planejamento e tecnologia
PROGRAMA:0007- Reserva de Contingencia
AÇÃO: 9998 Reserva de Contingencia Parlamentar
TOTAL: R$: 10.000,00 (Dez mil reais)

DESTINO DO RECURSO:

BENEFICIÁRIO: Instituto associação Fênixde Karatê
CNPJ: 222765560001/48

Art. 2º Esta Emenda depois de aprovada será parte integrante e adequada ao **Projeto de Lei n° 140/2024.**

Câmara dos Vereadores de São Francisco do Guaporé, ____/____/2024

Vereador Autor

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE

Câmara Municipal APROVADO 23/12/24 ASSINATURA São Francisco do Guaporé

Justificativa

A presente emenda ao Projeto de Lei 140/2024 tem como objetivo atender ao comando do artigo 30-B, § 1º da Lei Orgânica Municipal dessa forma buscando auxiliar o terceiro setor.		
BENEFICIÁRIO Instituto associação Fênixde Karatê		
CNPJ: 222765560001/48		
Objeto/serviços:		
Aplicação; recurso destinado a atender as demandas da associação Esportiva		
		O valor destinado através de emenda parlamentar para a associação acima mencionada tem como objetivo fortalecer a associação para realização de eventos esportivo, conforme a necessidade da mesma aprovada em reunião e registrada através de ata de reunião com seus associados.
Emenda 024/2024	**R$: 10.000,00**	**Investimento 10,88%**
Total Geral R$: (Dez mil reais).		